PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.043/86

Autoriza a venda de Ações da Petrobrás, pertencente à Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante pregão público na Bolsa de Valores de Belo Horizonte ou Rio de Janeiro, 5.264 (Cinco mil, duzentas e sessenta e quatro) Ações Preferenciais Nominativas e 15.788 (Quinze mil, setecentos e setenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas do Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS), pertencente à Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de junho de 1.986.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO